

**Grelha de avaliação com os critérios de Seriação – Área disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia**

- 1) a) Componente DTCP — Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %;
- b) Componente CP — Capacidade Pedagógica relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %;
- c) Componente OAR — Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 30 %.

**1) Estabeleceu-se como critério de aprovação em mérito absoluto para a candidatura ao concurso/ processo de seleção o cumprimento dos critérios da alínea a) ou b):**

- a) Possuir três ciclos de avaliação de desempenho docente, cuja classificação contempla critérios na dimensão técnico-científica, pedagógica e organizacional, com avaliação final homologada de Excelente.
- ou
- b) Cumprir cumulativamente os seguintes requisitos (R1+R2+R3):
- R1) publicações de cinco artigos em revistas científicas indexadas na Scopus e/ou Web of Science, classificados no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2) em termos do fator de impacto, na área do concurso ou afim, e um dos seguintes requisitos na área do concurso ou afim (i) três participações em projetos I&D financiados por entidades externas competentes; (ii) orientação de uma tese de doutoramento concluída com aprovação ou orientação de cinco teses de mestrado concluídas com aprovação; (iii) participação num júri de provas de doutoramento como arguente ou dez participações num júri de mestrado como arguente;
- R2) Ter sido responsável por trinta edições de unidades curriculares relevantes para a área e/ou especialidade do concurso;
- R3) Participação por eleição em dois órgãos estatutários da ESTG/IPVC, por mandato, ou participação em três atividades de coordenação, por mandato, técnica e/ou científica e/ou pedagógica, relevantes para a área do concurso ou cargos de Coordenação, Direção ou Presidência de órgão estatutário do IPVC.

Acrescidos a estes critérios de mérito o definiu critérios de seriação – área disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia que seguem em anexo a esta ata.

**2) Na avaliação do componente desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) (ponderação 35 %) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:**

	António Cruz				Pedro Castro				Sara Paiva			
	n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final	n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final	n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final
<b>I) Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50 %):</b> Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual:												
I.a) Livros (autor/coautor): 12 pontos cada;	0	0			0	0			0	0		
I.b) Artigos em revistas científicas indexadas, Scopus e/ou Web of Science, classificados no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2): 8 pontos cada;	6	48			1	8			16	128		
I.c) Outros artigos indexados Scopus e/ou Web of Science: 4 pontos cada;	32	128			17	68			51	204		
I.d) Capítulos de livros com arbitragem: 4 pontos cada;	4	16			0	0			10	40		
I.e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 6 pontos cada;	5	30			0	0			22	132		
I.f) Artigo em Conferências com arbitragem: 2 pontos cada;	2	4			0	0			7	14		
I.g) Comunicações com poster: 1 ponto cada;	1	1			14	14			0	0		
I.h) Responsável de projeto financiado por entidade externa: até 8 pontos por ano;	7,5	60			3,75	30			3	24		
I.i) Participação em projeto financiado por entidade externa: até 4 pontos por ano;	7,5	30			60,00	240			28,5	114		
I.j) Projetos (responsável/elemento) não financiados por entidade externa: até 2 pontos por ano;	7,5	15			26,00	52			8	16		
I.k) Patentes registadas: 20 pontos cada;	0	0			0	0			0	0		
I.l) Prémios técnicos/científicos: até 6 pontos cada;	1	6			7	42			3	18		
		338	169			454	227			690	345	
<b>II) Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 25 %):</b> Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos:												
II.a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada;	0	0			0	0			0	0		
II.b) Orientação/coorientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (aprovados): 4 pontos cada;	18	72			11	44			9	36		
II.c) Participação em júris de doutoramento ou especialista como arguente: 8 pontos cada;	0	0			8	64			7	56		
II.d) Participação em júris de mestrado como arguente: 4 pontos cada;	14	56			9	36			8	32		
II.e) Outras participações em júris de mestrado ou doutoramento (exceto se orientador): 2 pontos cada;	17	34			13	26			1	2		
II.f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:												
II.f1) Júri de Concurso para Professor Adjunto/Professor Auxiliar: 3 pontos cada;	0	0			0	0			0	0		
II.f2) Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	0	0			0	0			0	0		
		162	40,5			170	42,5			126	31,5	
<b>III) Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 25 %):</b> Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados; atividades de extensão científica — ex: elaboração de estudos/pareceres ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação):												
III.a) Participação em comissão A3ES: 5 pontos por presidência de cada CAE; 3 pontos por membro de cada CAE;	0	0			0	0			0	0		
III.b) Avaliador de projetos: até 4 pontos por painel;	0	0			0	0			1	4		
III.c) Revisor de artigos/capítulos de livros científicos: 2 pontos por cada, se indexados Scopus e/ou Web of Science;	26	52			27	54			132	264		
III.d) Presidente/Editor de conselho editorial de revista: 6 pontos por revista, se indexada Scopus e/ou Web of Science;	0	0			0	0			0	0		
III.d) Presidente/Editor de conselho editorial de revista: 3 pontos, outras revistas científicas;	0	0			0	0			1	3		
III.e) Membro de conselho editorial de revista: 4 pontos por revista, se indexada Scopus e/ou Web of Science	0	0			0	0			4	16		
III.e) Membro de conselho editorial de revista: 2 pontos, outras revistas científicas;	0	0			0	0			2	4		
III.f) Membro da comissão científica de eventos: até 3 pontos por evento;	44	132			15	45			48	144		
III.g) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada;	0	0			2	8			5	20		
III.h) Prestação de serviço técnico-científico e profissional: 4 pontos por ato;	0	0			5	20			22	88		
III.i) Moderador em palestras, seminários, etc.: 1 ponto por cada sessão moderada;	8	8			0	0			7	7		
III.j) Conferencista convidado como orador em palestras, seminários, etc.: até 4 pontos por cada sessão;	2	8			14	56	45,75	110,3375	22	88	22	139,475
		200	50			183				638	159,5	55,825
<b>3) Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) (35%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:</b>												
<b>I) Subcomponente CP 1 (ponderação de 25 %):</b>												
I.a) Experiência de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;	18	72			24	96			17	68		
		72	25,2			96	33,6			68	23,8	
<b>II) Subcomponente CP 2 (ponderação de 40 %):</b> Docência relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência e a diversidade das Unidades Curriculares (UC) lecionadas:												
II.a) Número de regências de UC de licenciatura e mestrado: 1 ponto por UC;	97	97			74	74			53	53		
II.b) Número de regências de UC de CTeSP ou CET: 0,5 ponto por UC;	2	1			1	0,5			20	10		
II.c) Número de UC lecionadas de licenciatura, mestrado e doutoramento: 1 ponto por UC;	138	138			98	98			57	57		
II.d) Número de UC lecionadas em CTeSP ou CET: 0,5 ponto por UC;	7	3,5			2	1			9	4,5		
		239,5	83,825			173,5				124,5		
<b>III) Subcomponente CP 3 (ponderação de 35 %):</b>												
III.a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios e projetos aprovados no final do ciclo: 1 ponto por aluno até ao máximo de 50 pontos;	8	8	máx 50 pontos		50	50	máx 50 pontos		50	50	máx 50 pontos	
III. b) Produção de materiais pedagógicos relevantes para a área disciplinar: até 50 pontos;	5	5	máx 50 pontos		10	10	máx 50 pontos		50	50	máx 50 pontos	
III.c) Desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5 valores, 6 pontos por cada avaliação de 3 a 4 valores,	0	0			3	18			5	30		

III.c) Desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: e 8 pontos por cada avaliação superior a 4 valores; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre;

III.d) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, frequência de cursos de formação de caráter pedagógico, etc.): até um máximo de 50 pontos;

0	0			7	56			5	40		
0	0	máx 50 pontos		25	25	máx 50 pontos		50	50	máx 50 pontos	
	13	4,55	39,75125		159	55,65	31,2375		220	77	35,28

4) Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) (30%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I) Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50 %): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação acreditadas, etc.):

I.a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano;  
 I.b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano;  
 I.c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano;  
 I.d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano;  
 I.e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano;  
 I.f) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano;  
 I.g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;  
 I.h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;  
 I.i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;  
 I.j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 pontos por ano;  
 I.k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 pontos por ano;  
 I.l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;  
 I.m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;  
 I.n) Responsável por unidade/serviços/laboratório: 8 pontos por ano;

n.º itens	pontuação	ponderação	n.º itens	pontuação	ponderação	n.º itens	pontuação	ponderação		
0	0		0	0		0	0			
0	0		0	0		0	0			
0	0		0	0		0	0			
0	0		8,25	198		0	0			
0	0		0	0		0	0			
0	0		0	0		0	0			
0	0		0	0		0	0			
2,6	39		0	0		0	0			
11	220		5,17	103,3333		0	0			
0	0		0	0		9	108			
0	0		0	0		0	0			
0	0		0	0		0	0			
0	0		3,83	30,66667		4	32			
0	0		21,75	174		7	56			
	259	129,5	51,18577		506	253	100	196	98	38,73518

II) Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30 %): Membro de órgãos e participação em grupos/ comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc.):

II.a) Membro de Conselho Científico/Técnico Científico, Pedagógico, Conselho Geral, Assembleia de Representantes, Conselho Académico: 6 pontos por ano;  
 II.b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 4 pontos por ano;  
 II.c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 2 pontos por ano;  
 II.d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], CAPD, etc.): até 5 pontos por comissão ou ano (se duração superior a 1 ano);

n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final	n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final	n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final
10,25	61,5			10,42	62,5			12	72		
21	84			19,83	79,33333			23,1	92,4		
8	16			0,00	0			11	22		
0	0			41,00	205			30	150		
	161,5	48,45	46,56415		346,8333	104,05	100		336,4	100,92	96,99183

III) Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20 %): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTeSP, mestrados, etc.; organização de eventos científicos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc.):

III.a) Presidente e membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e contratação de bolsiros de investigação ou similares: até 7 pontos por participação;  
 III.b) Participação em programa de Mobilidade: estadias docentes e de investigação: até 7 pontos por participação;  
 III.c) Responsável pela organização de eventos científicos: até 10 pontos por evento;  
 III.d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: até 6 pontos por evento;  
 III.e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc.): 2 pontos por ação;  
 III.f) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: até 5 pontos por concurso;  
 III.g) Responsabilidade de laboratórios: até 5 pontos por concurso  
 III.h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas. 5 pontos por ano  
 III.j) Cargos ou atividades de gestão em instituições públicas ou privadas, na área disciplinar do concurso: até 4 pontos por ano;  
 III.i) Experiência profissional, fora do ensino, na área disciplinar do concurso: até 4 pontos por ano.

n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final	n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final	n.º itens	pontuação	ponderação	ponderação final
13	91			31	217			26	182		
1	7			0	0			0	0		
5	50			1	10			10	100		
1	6			8	48			12	72		
0	0			16	32			34	68		
1	5			10	50			0	0		
0	0			9	45			1	5		
0	0			0	0			9,583333	47,91667		
0	0			6	24			0	0		
12	48			16,75	67			3	12		
	207	41,4	65,805		493	98,6	136,695		486,9167	97,38333	88,891

... — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

....1 — De acordo com a grelha resultante do n.º 14, cada membro do júri valoriza cada uma das subcomponentes para cada candidato(a). A pontuação do(a) candidato(a) em cada subcomponente é a média aritmética das valorizações feitas pelos membros do júri.

....2 — Os resultados obtidos da aplicação das regras definidas no ponto 15.1 são objeto de (relativização), nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.

....3 — A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes:

CF = 0,35\* DTCP + 0,35\* CP + 0,30\*OAR sendo que: DTCP = (0,5\*Pdtcp1 + 0,25\*Pdtcp2 + 0,25\*Pdtcp3); CP = (0,25\*Pcp1 + 0,4\*Pcp2 + 0,35\*Pcp3); e OAR = (0,5\*Poar1 + 0,3\*Poar2 + 0,2\*Poar3) em que Pxxi representa o número de pontos normalizado obtido em cada subcomponente.

551.8333